

VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CIDADE DE SÃO PAULO

Caríssimas e Caríssimos parceiros da caminhada pela consolidação do ECA, proteção e pleno desenvolvimento das Crianças e Adolescentes da Cidade de São Paulo, considerando que *“Somente a união de esforços entre Sociedade e Estado será capaz de produzir uma política nacional para a população infanto-juvenil. E é isto que fará a diferença para a conquista de um país melhor, um país que todos queremos, tendo a paz como principal balizador da Cidadania¹”*, o CONANDA² convoca toda a sociedade brasileira, e o CMDCA/SP³ convoca a cidade de São Paulo a se perguntar: **Como** a interlocução entre sociedade e governo pode garantir que o previsto no ECA se concretize ?

A proposta é *“uma reflexão nacional com a sociedade e com o governo com o objetivo de **reconhecer, valorizar e, sobretudo, promover a ampliação da participação e do controle social e do apoio institucional**”*, por esta questão, o tema escolhido é *“Participação, Controle Social e Garantia de Direitos – Por uma Política para a Criança e o Adolescente”*.

“No ano em que se comemora 15 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, é mais do que oportuno ressaltar a importância histórica que assumiu o movimento social brasileiro durante a Assembléia Nacional Constituinte, cuja atuação culminou com a inclusão do artigo 227 na Constituição Federal, em 1988, e com a promulgação do Estatuto em 1990.

É surpreendente, no entanto, que, 15 anos depois da promulgação de uma das leis mais avançadas do planeta, ainda se observe um importante descolamento entre o que é por ela preconizado e as práticas adotadas. Persistem, no dia-a-dia, situações que variam entre a doutrina da situação irregular e a Doutrina da Proteção Integral, entre as violações e a efetiva garantia de direitos.

Da mesma forma que a sociedade organizada desempenhou um papel fundamental no estabelecimento do novo marco legal, espera-se que, pelo seu grande poder de mobilização e articulação, possa contribuir para a

¹ Os textos entre aspas foram retirados do Documento Base do CONANDA para as conferências

² Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

³ Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo

definitiva mudança de comportamento e apropriação dos novos paradigmas por parte do Estado e de todos os segmentos da sociedade brasileira”.

Está proposto que o nosso momento bienal de reflexão nacional, também municipal, sobre os direitos das Crianças e dos Adolescentes, as **conferências**, tenha foco nos seguintes objetivos:

“OBJETIVO GERAL

Ampliar a participação e o controle social na efetivação da política para a criança e o adolescente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da política para a criança e o adolescente.

2. Identificar estratégias mais eficientes e qualificadas de intervenção da sociedade, capazes de promover mudanças de maior impacto na situação da infância e da adolescência no Brasil.

3. Promover e qualificar a efetiva participação de crianças e adolescentes na formulação e no controle das políticas públicas.

4. Estimular a participação da sociedade no processo de elaboração e controle do orçamento voltado para o segmento infanto-juvenil.

5. Inserir, na agenda das políticas públicas, temas referentes à promoção da igualdade e da valorização da diversidade”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo, em sua Resolução nº 74 do CMDCA/SP, propõe ainda, enquanto objetivos específicos:

6. Partindo de uma análise sobre as ações e programas implementados na cidade de São Paulo, avaliar e discutir políticas em cada região, formulando propostas e evidenciando prioridades;

7. Propor instrumentos de participação, monitoramento e avaliação social na execução de políticas públicas e programas complementares;

8. Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal para a definição de um Plano Municipal de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;

9. Fornecer subsídios para o CMDCA participar da elaboração do PPA (Plano Plurianual), da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e da LOA (Lei orçamentária Anual);

10. Fortalecer o desenvolvimento político-pedagógico em que as crianças e os adolescentes sejam protagonistas para a efetivação dos seus direitos;

11. Encaminhar as resoluções das Conferências Lúdica Municipal dos Direitos da criança e do adolescente para serem assumidas pelo sistema de garantia de direitos, a saber o governo executivo, governo local, poder legislativo, poder judiciário e sociedade civil;

12. Eleger as delegadas e os delegados da cidade de São Paulo para a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

13. Promover a articulação entre os Fóruns Distritais, Regionais e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Subprefeituras e Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo.

Fica evidenciada a necessidade de que façamos um movimento diferenciado daquele que marcou as discussões das últimas Conferências, em que procuramos diagnosticar as grandes lacunas nas políticas públicas e/ou mazelas sociais, quando realizávamos diagnóstico quanto às políticas e propúnhamos alterações. Neste momento o CONANDA e o CMDCA/SP nos convocam a refletir numa outra frequência, a pergunta não é **O QUÊ** está bem, é na verdade **COMO** a participação e o controle social efetivamente podem transformar o quadro atual, assim, “ao eleger os objetivos da VI Conferência Nacional, o CONANDA **explicita** sua crença na necessidade de que a realização das Conferências em todos os âmbitos **se pautem de acordo com o tema proposto**, qualificando as discussões e conferindo maior legitimidade aos encaminhamentos e às deliberações em nível nacional”.

“Com a finalidade de incentivar o debate de algumas questões nos níveis municipais e estaduais/distrital e de enriquecer as discussões da etapa nacional, o CONANDA elegeu três temas específicos que serão tratados na VI Conferência Nacional, e que seguem como sugestão de inclusão na programação das demais Conferências:

- 1. O papel da Sociedade e do Estado na formulação, execução e monitoramento de uma política para a criança e o adolescente.*
- 2. A Participação Social na Elaboração, Acompanhamento e Fiscalização do Orçamento Público.*
- 3. A participação social na promoção da igualdade e valorização da diversidade: gênero, raça, etnia, deficiência, orientação sexual e procedência regional”.*

Refletindo na mesma frequência, o CONDECA⁴, em sua Deliberação/SP-4 de 21-6-2005, disciplinando o funcionamento da Conferência Estadual, indica a estratégia de:

1. Abertura das Conferências com Palestra sobre o conteúdo do texto base do CONANDA;
2. Discussão em grupos, a partir dos três temas específicos definidos pelo CONANDA, listados acima;
3. Definição das principais problemáticas para cada um dos 03 temas (considerando observação sobre a realidade das crianças e adolescentes em cada região da cidade);
4. Apresentação de 02 propostas para resolução de cada problemática apontada.

No sentido de garantir objetividade e o foco no Objetivo Geral, nas discussões das conferências regionais e municipal, tanto lúdicas como convencionais, propomos que a estratégia indicada pelo CONDECA seja utilizada também na Cidade de São Paulo.

Nós precisamos e podemos, através do fortalecimento da democracia participativa, diminuir a distância entre a lei e a realidade de nossas Crianças e Adolescentes.

⁴ Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do estado de São Paulo

